



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E
REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a autorização da transferência de
recursos de Emendas Parlamentares Federais
pelo Fundo Municipal de Assistência Social
para o Exercício 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026;

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a transferência de recursos de Emenda Parlamentar Impositiva Federal do Deputado Fernando Marangoni, valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o Instituto Palpare.

Art. 2º. Autorizar a transferência de recursos de Emenda Parlamentar Impositiva Federal do Deputado Miguel Lombardi, valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO SILVERIO
PEREIRA:25679250829

Assinado de forma digital por ROGERIO
SILVERIO PEREIRA:25679250829
Dados: 2026.03.11 11:38:56 -03'00'

Rogério Silvério Pereira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 11/03/2026.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br